



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Eurico Gaspar Dutra, 787 - CEP 78.540-000 - Cláudia - MT

LEI Nº 220, de 12 de Junho de 1995.

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a assinar Termo de Compromisso e dá outras providências.

NELSON CORÁ, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso.

"Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu sanciono a seguinte Lei":

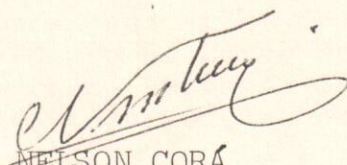
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Cláudia, autorizado a firmar Termo de Compromisso entre os Municípios de Sinop, Sorriso, Vera, Lucas do Rio Verde e Tapurah, com o objetivo de implantar o Curso de Graduação Emergencial, Licenciatura Plena na Parcelada em Pedagogia, com sede na Cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - A minuta do Termo de Compromisso fará parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 08 de Março de 1995.

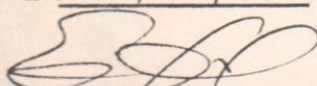
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Cláudia, MT, 12 de Junho de 1995.

  
NELSON CORÁ  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Cláudia 12/06/95

  
Erineu Diesel  
Sec. de Administração



# Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

FONES (065) 544-1530 e 544-1617

FAX (065) 544-1959

CEP 78890-000

## TERMO DE COMPROMISSO

=====

TERMO DE COMPROMISSO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DE: SORRISO, SINOP, VERA, CLAUDIA, LUCAS DO RIO VERDE E TAPURAH, COM O OBJETIVO DE IMPLANTAR O CURSO DE GRADUAÇÃO EMERGENCIAL, LICENCIATURA PLENA PARCELADA EM PEDAGOGIA, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE SORRISO.

Aos OITO dias do mês de MARÇO de um mil novecentos e noventa e cinco, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso a Prefeitura Municipal de Sinop, CGC nº 15.024.003/0001-32, representada pelo seu titular Sr. ANTONIO CONTINI, a Prefeitura Municipal de Sorriso, CGC nº 03.239.076/0001-62, representada pelo seu titular Sr. IGNÁCIO SCHEVISNKI NETTO, a Prefeitura Municipal de Tapurah, CGC nº 24.772.253/0001-41 representada pelo seu titular Sr. ADEMIR MACORIN DA SILVA, a Prefeitura Municipal de Cláudia, CGC nº 01.310.499/0001-04, representada pelo seu titular Sr. NELSON CORÁ, a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, CGC nº 24.772.246/0001-40, representada pelo seu titular Sr. PAULO VICENTE NUNES, a Prefeitura Municipal de Vera, CGC nº 00.179.531/0001-93, representada pelo seu titular Sr. DORLEI RODRIGUES DE FREITAS, celebram o presente Termo de Compromisso de acordo com as cláusulas seguintes;

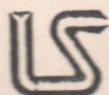
### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

O presente Termo de Compromisso tem como objetivo garantir a contrapartida das Prefeituras para execução de todas as atividades inerentes à implantação e desenvolvimento do Curso de Graduação Emergencial, visando a habilitação de recursos humanos na área de Pedagogia, para suprir deficiências verificadas nas Escolas de 1º e 2º Graus.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PREFEITURAS

Para alcance do objetivo, as Prefeituras comprometem-se a:

- a) Cooperar no desenvolvimento do Projeto de Graduação Emergencial a ser implantado na cidade de Sorriso;



Construindo o Futuro

Gestão 93/96



# Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

FONES (065) 544-1530 • 544-1617

FAX (065) 544-1959

CEP 78890-000

- b) Custear as despesas referentes às passagens, alimentação e hospedagem dos recursos humanos e cursistas necessários para a implantação do curso.

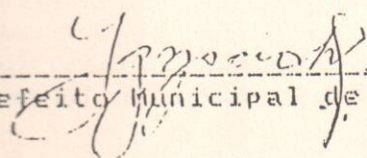
PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas serão distribuídas proporcionalmente ao número de vagas por município ficando na seguinte proporção: Sorriso 60%, Sinop 06%, Cláudia 10%, Vera 08%, Lucas do Rio Verde 08% e Tapurah 08%.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO SEDE (SORRISO):

- a) Oferecer as instalações físicas necessárias ao desenvolvimento de todas as atividades inerentes ao curso;
- b) Oferecer transporte interno aos recursos humanos e cursistas envolvidos no Projeto;
- c) Oferecer espaço físico para o alojamento dos cursistas que não residem na cidade de Sorriso.

E por estarem de pleno acordo com as Cláusulas e condições acima estabelecidas, firmam o presente Termo de Compromisso em quatro vias e igual teor e forma perante os representantes das seis comissões municipais.

SORRISO-MT, 08 de Março de 1.995.

  
-----  
Prefeito Municipal de Sorriso

-----  
Prefeito Municipal de Sinop

-----  
Prefeito Municipal de Cláudia

-----  
Prefeito Municipal de Vera

-----  
Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde  
-----



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 47, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1994

Dispõe sobre o Projeto do Curso de Licenciatura Plena Parcelada em Pedagogia nos Municípios de Jaciara, Sorriso e Poxoréu.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso das competências definidas no Estatuto da Universidade;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 23108.010861/94-5 - 142/94-CONSEPE;

**R E S O L V E :**

Art. 1º. Fica aprovado o Projeto do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia - Habilitações em Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º Grau e Magistério das Séries Iniciais do 1º Grau - modalidade parcelada, que constará com 50 (cinquenta) vagas por polo, a ser ministrado pelo Instituto de Educação, nos Municípios de Jaciara, Sorriso e Poxoréu.

Art. 2º. O referido curso é destinado a profissionais engajados nos Sistemas Estadual e Municipal de ensino.

Art. 3º. O Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia - Habilitações em Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º grau e Magistério das Séries Iniciais do 1º Grau - modalidade parcelada, será ministrado com a observância de um total de 160 (cento e sessenta) créditos, equivalentes, a carga horária de 2.580 (duas mil, quinhentos e oitenta) horas, integralizadas em 10 (dez) etapas, correspondente a 03 anos e meio.

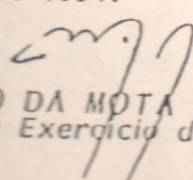
Art. 4º. O Currículo Pleno, aprovado, consta do anexo desta Resolução.

Art. 5º. Os diplomas dos graduados neste Curso serão apostilados indicando:

- a) Credenciamento para o exercício dos serviços técnico pedagógico e administrativo nas escolas de 1º e 2º Graus;
- b) Credenciamento para o exercício do magistério na educação de adultos, em caráter excepcional.

Art. 6º. A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA,  
em Culabá, 05 de dezembro de 1994.

  
VALFREDO DA MOTA MENEZES  
Presidente em Exercício do CONSEPE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

ANEXO I

CURRÍCULO PLENO DO CURSO DE LICENCIATURA PLENA PARCELA  
DA EM PEDAGOGIA - HABILITAÇÕES : MAGISTÉRIO PEDAGÓ  
GICAS DO 2º GRAU E MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS DO 1º  
GRAU

Para o aluno-mestre graduar-se no Curso de Licenciatura Plena Parcelada em Pedagogia - Habilitações : Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º Grau e Magistério das Séries Iniciais do 1º Grau deverá perfazer o total de 160 (cento e sessenta) créditos, equivalentes à carga horária de 2.580 (duas mil, quinhentos e oitenta) horas, assim distribuídas :

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	154 CRÉDITOS	2.460 HORAS
DISCIPLINAS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	06 CRÉDITOS	120 HORAS
TOTAL	160 CRÉDITOS	2.580 HORAS

DISCIPLINAS	CRÉDITO	C. HORÁRIA
• Sociologia Geral	4.0.0	60
• Sociologia da Educação	4.0.0	60
• História Geral	4.0.0	60
• História da Educação I	4.0.0	60
• História da Educação II	4.0.0	60
• Filosofia Geral	4.0.0	60
• Filosofia da Educação I	4.0.0	60
• Filosofia da Educação II	4.0.0	60
• Psicologia Geral	4.0.0	60
• Psicologia da Educação I	4.0.0	60
• Psicologia da Educação II	4.0.0	60
• Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º G.	4.0.0	60
• Estrutura e Funcionamento do Ensino de 2º G.	4.0.0	60
• Fundamentos da Educação Infantil	6.0.0	90
• Fundamentos da Alfabetização	6.0.0	90
• Metodologia e Conteúdo da Língua Portuguesa	4.0.0	75
• Metodologia e Conteúdo das Ciências	4.0.0	60
• Metodologia e Conteúdo da Matemática	4.0.0	75
• Metodologia e Conteúdo da História	4.0.0	60
• Metodologia e Conteúdo da Geografia	4.0.0	60
• Prática de Ensino na Escola de 1º Grau	4.3.0	150
• Prática de Ensino na Escola de 2º Grau	4.3.0	150
• Currículos e Programas I	4.0.0	60
• Currículos e Programas II	4.0.0	60
• Ensino para Educação de Adultos	6.0.0	90
• Pesquisa Educacional	4.0.0	60
• Organização do Trabalho Pedagógico na Escola de 1º e 2º Graus	6.0.0	90
• Biologia Geral	4.0.0	60
• Português Instrumental	4.0.0	60
• Problemas Atuais da Educação	8.0.0	120



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

ANEXO I (continuação)

DISCIPLINAS	CRÉDITO	C. HORÁRIA
• <i>Economia Política</i>	4.0.0	60
• <i>Planejamento Educacional</i>	4.0.0	60
• <i>Antropologia</i>	4.0.0	60
• <i>Estudo de Problemas Brasileiros I</i>	2.0.0	30
• <i>Estudo de Problemas Brasileiros II</i>	2.0.0	30
• <i>Educação Física I</i>	0.1.0	30
• <i>Educação Física II</i>	0.1.0	30
• <i>Fundamento da Educação Especial</i>		90

cm



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

ESTRUTURA CURRICULAR

Para o aluno-mestre no Curso de Licenciatura Plena Parcelada em Pedagogia Habilitações em : Magistério das Séries Iniciais do 1º Grau I a IV séries e Magistério das matérias Pedagógicas do 2º grau deverá cursar o total de 164 (cento e sessenta e quatro) créditos equivalentes a Carga Horária de 2.580 (duas mil, quinhentos e oitenta) horas, integralizados em 10 (dez) Etapas correspondentes, a 04 (quatro) anos.

DISCIPLINAS	CRÉDITO	C.H.
• Disciplinas Obrigatórias	110	1.740
• Disciplinas Complementares	52	780
• Disciplinas de Legislação Específica	02	60
<b>TOTAL</b>	<b>164</b>	<b>2.580</b>

QUADRO DE CORRESPONDÊNCIA ENTRE O CURRÍCULO MÍNIMO E CURRÍCULO PLENO :

MATÉRIA	DISCIPLINA	Crédito	C.H.
• Probl. Atuais da Educação	Problemas Atuais da Educ.	10.0.0	150
• Língua Portuguesa	Português Instrumental	4.0.0	60
• Biologia	Biologia Geral	4.0.0	60
• Sociologia Geral	Sociologia Geral	4.0.0	60
• Sociologia da Educação	Sociologia da Educação	4.0.0	60
• História da Educação	História Geral	4.0.0	60
	História da Educação I	4.0.0	60
	História da Educação II	4.0.0	60
• Filosofia da Educação	Filosofia Geral	4.0.0	60
	Filosofia da Educação I	4.0.0	60
	Filosofia da Educação II	4.0.0	60
• Psicologia da Educação	Psicologia Geral	4.0.0	60
	Psicologia da Educação I	4.0.0	60
	Psicologia da Educação II	4.0.0	60
• Estr. e Func. do Ensino	Estrutura e Func. do Ens. de 1º grau	4.0.0	60
	Estr. Func. Ens. 2º Grau	4.0.0	60
• Currículo	Currículos e Programas I	4.0.0	60
	Currículos e Programas II	4.0.0	60
• Ensino Especial	Fund. da Educ. Especial	6.0.0	90
• Ens. p/ Educ. de Adulto	Ensino p/ Educ. de Adulto	6.0.0	90
• Pesquisa	Pesquisa Educacional	4.0.0	60
• Alfabetização	Fund. da Educ. Infantil	6.0.0	90
	Funds. da Alfabetização	6.0.0	90
• Administração Escolar	Org. do Trabalho Pedagógico na escola de 1º e 2º Graus	4.0.0	60
• Didática	Didática	4.0.0	60



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

QUADRO DE CORRESPONDÊNCIA ENTRE O CURRÍCULO  
MÍNIMO E CURRÍCULO PLENO : ( continuação)

MATÉRIA	DISCIPLINA	CRÉDITO	C.H.
Metod. do Ens. de 1º Grau	Metod. e Cont. do Ensino da Língua Portuguesa	5.0.0	75
	Metod. e Cont. da Ciência	4.0.0	60
	Met. e Cont. da Matemática	5.0.0	75
	Met. e Cont. da História	4.0.0	60
	Met. e Cont. da Geografia	4.0.0	60
Economia Política	Economia Política	4.0.0	60
Prática de Ensino	Prática de Ensino na Escola de 1º Grau	4.3.0	150
	Prática de Ensino na Escola de 2º Grau	4.3.0	150
	Planejamento Educacional	4.0.0	60
Planejamento	Educação Física I	0.1.0	30
	Educação Física II	0.1.0	30
Educação Física	Antropologia	4.0.0	60
Antropologia			

CURRÍCULO PLENO DO CURSO

Disciplinas Obrigatórias :

DISCIPLINAS	CRÉDITO	C.H.
Sociologia Geral	4.0.0	60
Sociologia da Educação	4.0.0	60
História Geral	4.0.0	60
História da Educação I	4.0.0	60
História da Educação II	4.0.0	60
Filosofia Geral	4.0.0	60
Filosofia da Educação I	4.0.0	60
Filosofia da Educação II	4.0.0	60
Psicologia Geral	4.0.0	60
Psicologia da Educação I	4.0.0	60
Psicologia da Educação II	4.0.0	60
Estr. e Func. do Ensino de 1º Grau	4.0.0	60
Estr. e Func. do Ensino de 2º Grau	4.0.0	60
Fundamento da Educação Infantil	6.0.0	90
Fundamento da Alfabetização	6.0.0	90
Fundamento da Educação Especial	6.0.0	90
Didática	4.0.0	60
Metod. e Cont. do Ensino da Língua Portuguesa	5.0.0	75
Metodologia e Conteúdo da Ciência	4.0.0	60
Metodologia e Conteúdo da Matemática	5.0.0	75
Metodologia e Conteúdo da História	4.0.0	60
Metodologia e Conteúdo da Geografia	4.0.0	60
Prática de Ensino na escola de 1º Grau	4.3.0	150



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

DISCIPLINA	CRÉDITO	C.H.
• Prática de Ensino na Escola de 2º Grau	4.3.0	150
<u>Disciplinas Complementares Obrigatórias :</u>		
• Currículos e Programas I	4.0.0	60
• Currículos e Programas II	4.0.0	60
• Ensino para Educação de Adultos	6.0.0	90
• Pesquisa Educacional	4.0.0	60
• Org. do Trab. Pedag. na Escola de 1º e 2º Graus	4.0.0	60
• Biologia Geral	4.0.0	60
• Português Instrumental	4.0.0	60
• Problemas Atuais da Educação	10.0.0	150
• Economia Política	4.0.0	60
• Planejamento Educacional	4.0.0	60
• Antropologia	4.0.0	60
<u>Disciplina de Legislação Específica :</u>		
• Educação Física I	0.1.0	30
• Educação Física II	0.1.0	30

Obs : A Prática de Ensino sob forma de Estágio Supervisionado na Escola de 1º e 2º Grau serão concluídas com a apresentação do trabalho monográfico conforme especificação contida no corpo do projeto.

ANEXO I

VILA UNIAO DO SUL

AVENIDAS

- 01 - FLORIANOPOLIS
- 02 - RIO GRANDE DO SUL
- 03 - PORTO ALEGRE
- 04 - CURITIBA
- 05 - PARANA
- 06 - SANTA CATARINA

RUAS

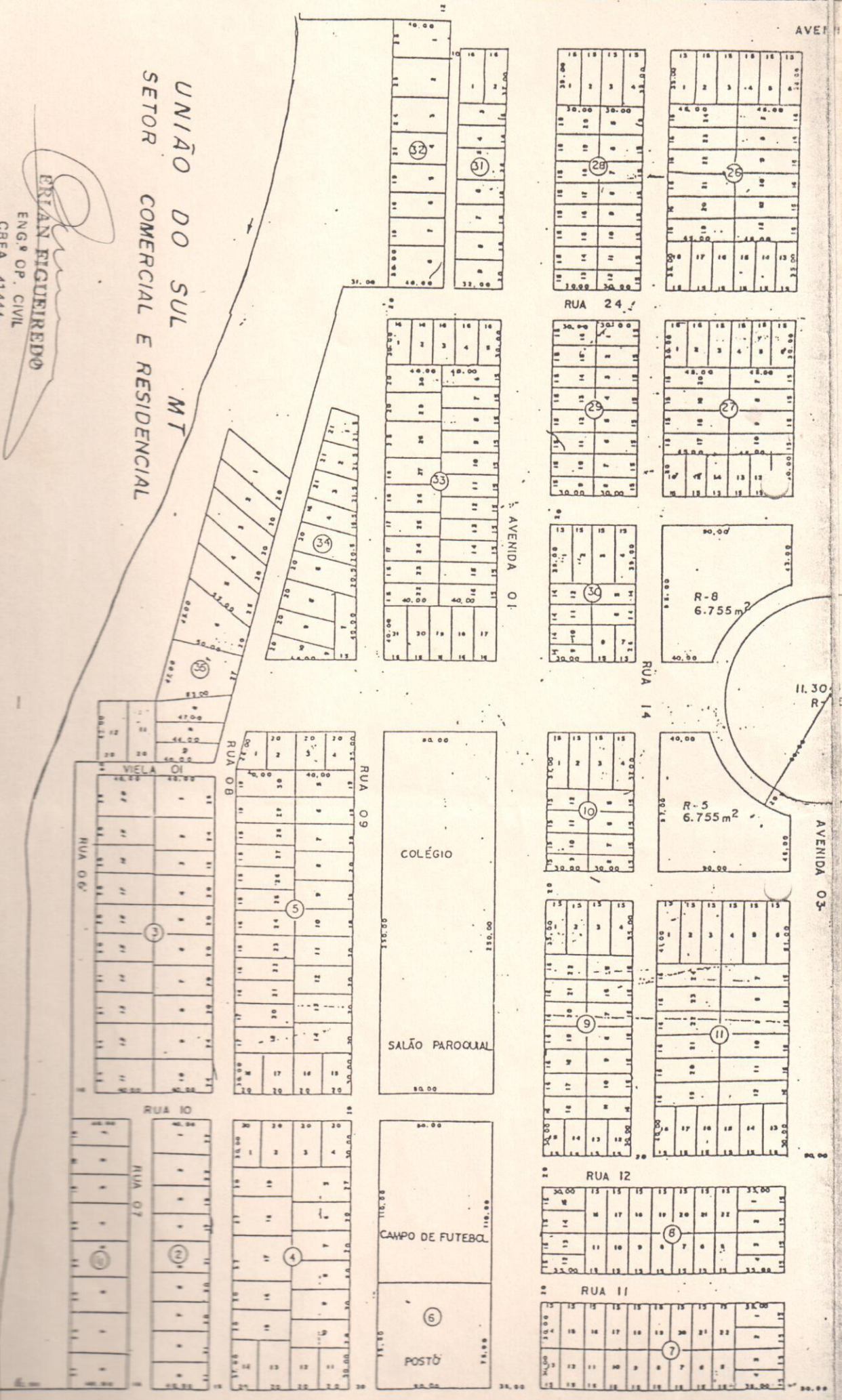
- 01 - VIDEIRA
- 02 - VERE
- 03 - AMPÈRE
- 04 - CAPINZAL
- 05 - XANXERE
- 06 - ERVAL VELHO
- 07 - IPUMIRIM
- 08 - CACIQUE DOBLE
- 09 - VARGEAO
- 10 - MODELO
- 11 - CAMPOS NOVOS
- 12 - CONCORDIA
- 13 - JOAÇABA
- 14 - XAXIM
- 15 - SANTO EXPEDITO
- 16 - MARAVILHA
- 17 - FAXINAL DOS GUEDES
- 18 - JABORA
- 19 - LAGOA VERMELHA
- 20 - ERVAL D' OESTE
- 21 - PAIM FILHO
- 22 - NEUCHATEL
- 23 - SAO JOAO URTIGA
- 24 - UMUARAMA

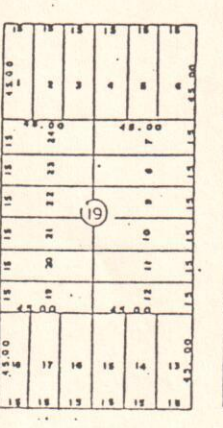
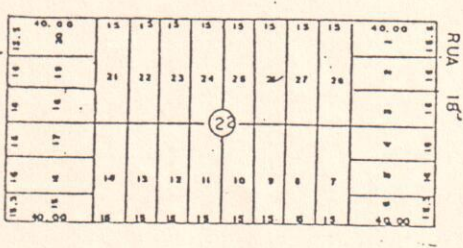
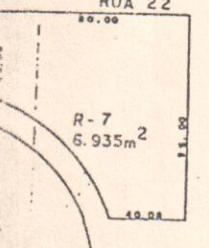
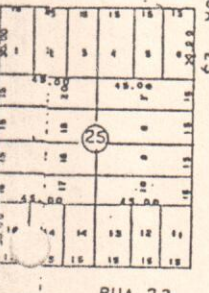
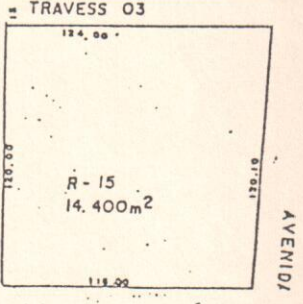
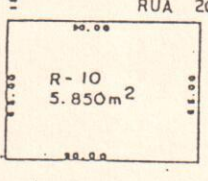
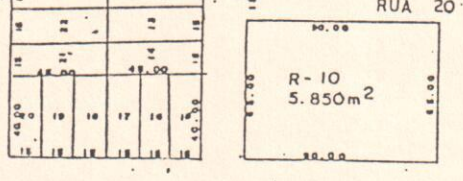
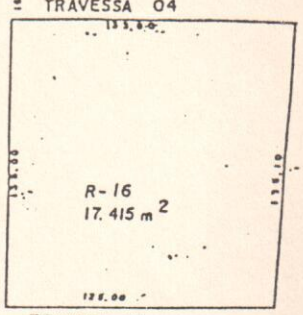
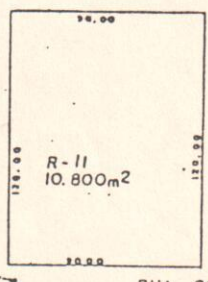
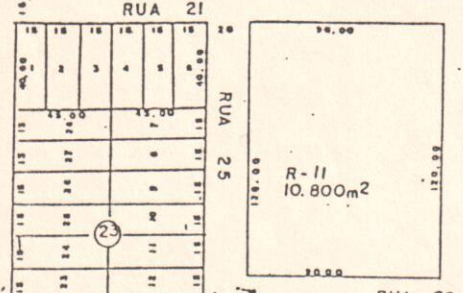
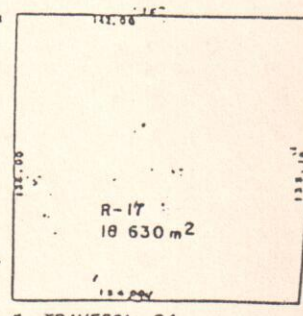
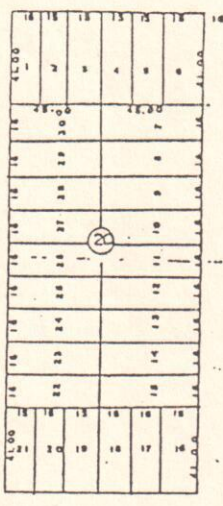
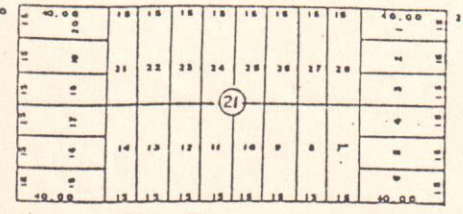
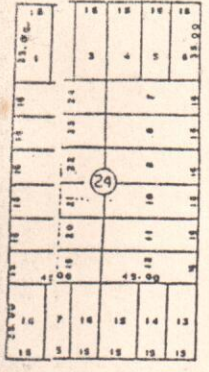
VIELAS

- 01 - SAO JOAO DO OURO

UNIÃO DO SUL MT  
SETOR COMERCIAL E RESIDENCIAL

ERIAN FIGUEIREDO  
ENG.º OP. CIVIL  
CREA 41.444  
VISTO MT 4.903





AVENIDA 04

AVENIDA 05

